

Of. ARSAE-MG DG Nº 370/2018

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Assunto: Requisição de documentos de informações

Senhor Procurador

Cumprimentando cordialmente, e em resposta ao Ofício n. 126/2018/PGSSM/MPC, encaminho as informações solicitadas por meio do Ofício n. 017/2018/PGSSM/MPC, que foram organizadas pela Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças desta Autarquia.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral da ARSAE-MG

Solange M^a Carvalho
TC 844-1
Tribunal de Contas - MG

Exmo Sr

Glaydson Santo Soprani Massaria

Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso**, Diretor(a) Geral, em 03/07/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1080898 e o código CRC 6842F249.

ARSAE-MG. Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais, 12º andar | CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefones: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112 | www.arsae.mg.gov.br



ORGÃO ESTADUAL

0004446810 / 2018

SIGED



00699820 1501 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 126/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do estado de Minas Gerais
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do estado de Minas Gerais - ARSAE
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Edifício Gerais, 12º andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG
CEP: 31.630-901

Assunto: Requisição de documentos e informações

Senhor Diretor-Geral,

Diante da instauração do Inquérito Civil nº 001.2018.854 (Portaria nº 01/2018) foi requisitado, por meio do Ofício n. 017/2018/PGSSM/MPC, de 07/02/2018, documentos e informações referentes a todos os funcionários da empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS que prestam serviços nessa Agência Reguladora, no prazo de 15 (quinze) dias.

Por meio do Ofício OF.GAB.SEC. nº 53/18, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão requereu a dilação do prazo concedido à SEPLAG e a todos os órgãos e entidades anuentes do Contrato Corporativo 001/2016¹, por mais 30 (trinta) dias. Na mesma oportunidade, se comprometeu a apresentar a este Parquet *"toda a documentação relacionada nos requerimentos relativos ao Inquérito Civil nº 001.2018.854 - Portaria nº 01/2018 (D.O.C de 18/01/2018)"*.

Destaca-se que este Ministério Público de Contas, através do Ofício nº 078/2018/PGSSM/MPC, concedeu a prorrogação do prazo conforme solicitado pela

¹ Registre-se que Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do estado de Minas Gerais - ARSAE é anuente no Contrato Corporativo nº 001/2016 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (f. 267, Volume II do Anexo II do Inquérito Civil nº 001.2018.854).

Protocolo nº: 377/2018

Data: 26/06/2018

Pedro Mangabeira
ARSAE-MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEPLAG, todavia, até a presente data não foram atendidas as requisições realizadas.

Ressalta-se, ainda, que o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia Geral do Estado - AGE, impetrou Mandado de Segurança (Processo nº 5066379-93.2018.8.13.0024) visando à obtenção de ordem judicial que determinasse a suspensão do presente Inquérito Civil (001.2018.854), todavia, o pedido liminar foi indeferido pelo Juízo de Primeiro Grau. Da mesma maneira, o Juízo de Segundo Grau, em sede de agravo, atento à competência deste Ministério Público de Contas para instauração do referido Inquérito e atento ao objeto da investigação, também indeferiu o pedido liminar realizado pelo Estado de Minas Gerais.

Sendo assim, tendo em vista que houve o transcurso do prazo concedido a título de prorrogação sem a remessa dos documentos e informações solicitados, REITÉRO a requisição de toda a documentação relacionada no Ofício nº 017/2018/PGSSM/MPC.

Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento da diligência, consoante autoriza o art. 26 da Lei n. 8.625/1993.

O Ministério Público de Contas adverte que, caso V.Sa. deixe de atender a presente requisição no prazo acima estipulado, será ajuizada a competente ação com pedido de busca e apreensão dos documentos solicitados, e, além disso, o fato será comunicado à Promotoria de Justiça competente, a fim de que seja ajuizada ação civil pública por ato de improbidade administrativa, com fundamento no art. 11, II, da Lei n. 8.429/1992, conforme reconhecido pelo STJ no paradigma a seguir:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. (OITO) OFÍCIOS ENVIADOS PELO MPF A FIM DE INSTRUIR INQUÉRITO CIVIL COM OBJETIVO DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA CONTENÇÃO DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. SILÊNCIO INJUSTIFICADO (PELA DEMORA DE TRÊS ANOS) DA PARTE RECORRIDA. ELEMENTO SUBJETIVO DOLOSO. CARACTERIZAÇÃO. ART. 11 DA LEI N. 8.429/92. INCIDÊNCIA.

1. Os órgãos julgadores não estão obrigados a examinar todas as teses levantadas pelo jurisdicionado durante um processo judicial, bastando que as decisões proferidas estejam devida e coerentemente fundamentadas, em obediência ao que determina o art. 93, inc. IX, da Lei Maior. Isso não caracteriza ofensa ao art. 535 do CPC. Neste sentido, existem diversos precedentes desta Corte. Precedentes.

2. Tem-se, na origem, ação civil pública por improbidade administrativa ajuizada em face da parte ora recorrida em razão do não-atendimento injustificado de 8 (oito) ofícios a ela enviados pela parte recorrente, os quais objetivavam instruir demanda ambiental.

3. O acórdão recorrido, em relação a este conjunto fático-probatório, entendeu que, embora desarrazoado o tempo exigido para a confecção de uma única resposta aos referidos ofícios, as condutas impugnadas

Sumário:
Para providência
a documentação
solicitada com urgência
abrigado,
27-06-18

Gustão C. Cardoso
Diretor Geral
ARSAE-MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

poderiam ser imputadas à parte ré no máximo a título de culpa (por desídia), mas nunca a título de má-fé ou dolo.

4. Para ratificar tal conclusão, os magistrados a quo asseveraram, ainda, que a empresa sobre a qual se pretendia obter informações e o ente responsável por fornecê-las (de que a recorrida era diretora-geral) localizavam-se a trezentos e cinquenta quilômetros de Salvador/BA, sede da parte recorrente oficiante, o que justificaria a demora.

5. Levantou-se, por fim, que a depreciação das estruturas públicas acarreta natural demora na consecução das atividades a elas inerentes.

6. Não se aplica o Verbete n. 7 desta Corte Superior em questões de improbidade administrativa quando a origem deixa bem consignado, no acórdão recorrido, os fatos que subjazem à demanda. Isto porque a prestação jurisdicional pelo Superior Tribunal de Justiça no que tange à caracterização do elemento subjetivo não é matéria que envolva a reapreciação do conjunto probatório e muito menos, incursão na seara fática, tratando-se de mera qualificação jurídica dos mesmos - o que não encontra óbice na referida súmula.

7. O que está em exame, agora, é se, os fatos, como narrados no acórdão, podem levar em tese à configuração do dolo para fins de enquadramento da conduta no art. 11, inc. II, da Lei n. 8.429/92. E, adiante-se, a resposta é positiva.

8. Sem dúvida, são relevantes os fundamentos da origem no que tange à distância existente entre o órgão oficiante e o órgão oficiado, bem como a rotineira falta de apoio estrutural e logístico dos órgãos públicos - muito embora, frise-se, o órgão oficiado, conquanto distante do órgão oficiante, estava próximo dos fatos e da empresa sobre a qual recairia o inquérito civil (perto, em resumo, dos fatos sobre os quais deveria prestar informações).

9. No entanto, em razão das peculiaridades do caso concreto, nenhum deles é suficiente para afastar o elemento subjetivo doloso presente nas condutas externadas.

10. Na esteira do que foi asseverado antes, na espécie, a parte recorrida deixou de responder a diversos ofícios enviados pelo Ministério Público Federal com o objetivo de instruir demanda cujo objetivo era combater danos ambientais. Foram necessários oito ofícios solicitando informações para, somente três anos, depois, a recorrida prestar resposta.

11. É evidente que o prazo de cinco dias usualmente constante dos pedidos remetidos pela parte recorrente poderia ser insuficiente para uma resposta adequada. Tanto que a autoridade recorrida solicitou prorrogação, tendo sido esta deferida pelo próprio órgão oficiante.

12. Nada obstante, a inércia da Diretora-Geral do Conselho de Recursos Ambientais do Estado da Bahia (CRA/BA) por longos três anos manifesta uma falta de razoabilidade sem tamanho, mesmo levando em consideração a distância e o eventual mal-aparelhamento das unidades administrativas.

13. O dolo é abstratamente caracterizável, uma vez que, pelo menos a partir do primeiro ofício de reiteração, a parte recorrida já sabia estar



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

em mora, e, além disto, já sabia que sua conduta omissiva estava impedindo a instrução de inquérito civil e a posterior propositura da ação civil pública de contenção de lesão ambiental.

14. Inclusive, da inicial dos autos, consta que, no último ofício enviado por membro do Ministério Público Federal constavam advertências explícitas e pontuais dirigidas à recorrida a respeito da possível caracterização de crime e improbidade administrativa.

15. Não custa pontuar que, na seara ambiental, o aspecto temporal ganha contornos de maior importância, pois, como se sabe, a potencialidade das condutas lesivas aumenta com a submissão do meio ambiente aos agentes degradadores.

16. Tanto é assim que os princípios basilares da Administração Pública são o da prevenção e da precaução, cuja base empírica é justamente a constatação de que o tempo não é um aliado, e sim um inimigo da restauração e da recuperação ambiental.

17. Note-se, vez mais, que ambos foram amplamente incorporados pelo ordenamento jurídico vigente, ainda que de modo implícito, como deixam crer os arts. 225 da Constituição da República e 4º e 9º (notadamente o inc. III) da Lei n. 6.938/85, entre outros, passando a incorporar o princípio da legalidade ambiental.

18. Recurso especial parcialmente conhecido e, nesta parte, provido, a fim de remeter os autos à origem para seqüência da ação de improbidade administrativa.

(REsp 1116964/PI, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/03/2011, DJe 02/05/2011)

Atenciosamente,


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas

Processo nº 2440.01.0000513/2018-67

Procedência: Despacho nº 13/2018/ARSAE/GPGF

Destinatário(s): Gustavo Gastao Corgosinho Cardoso

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Assunto: Encaminha informações solicitadas pelo Ministério Público de Contas

DESPACHO

Sr. Diretor,

Relaciono abaixo as informações solicitadas pelo Ministério Público de Contas, por meio do Ofício n. 017/2018/PGSSM/MPC (anexado a este processo):

- Item A:
 - Requisição: "a) relação de todos os funcionários da MGS que foram alocados na execução do(s) contrato(s) firmado(s) entre a MGS e a ARSAE-MG, seus cargos na MGS, as funções desempenhadas na execução do contrato junto à ARSAE-MG, a jornada individual de trabalho; o local e endereço em que cada funcionário da MGS presta os serviços para a ARSAE-MG;"
 - Resposta: a relação está anexada ao presente processo.
- Item B:
 - Requisição: "b) cópia dos crachás (frente e verso) dos funcionários da MGS emitidos para fins de acesso às dependências da ARSAE-MG;"
 - Resposta: as cópias dos crachás estão anexadas ao presente processo.
- Item C:
 - Requisição: "c) nome do servidor da ARSAE-MG responsável pela fiscalização do contrato celebrado entre essa Agência Reguladora e a MGS;"
 - Resposta:
 - Gestor: Samir Carvalho Moysés
 - Gestor substituto: Gilda Resende Bicalho
 - Fiscal: Daniela Maria de Paula
 - Fiscal substituto: Vair Ferreira Lima
- Item D:



- o Requisição: "d) cópia das fichas cadastrais dos funcionários da MGS, junto à ARSAEMG."
- o Resposta: As fichas cadastrais são uma responsabilidade do empregador. Todavia, para fins de segurança da informação, gestão e fiscalização do contrato, esta Autarquia solicita que os empregados preencham uma ficha com seus dados pessoais. Todas as fichas dos empregados da MGS que foram alocados na execução do contrato corporativo firmado entre a MGS e a SEPLAG, em que a ARSAE é participante, estão anexadas ao processo.

Por fim, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Samir Carvalho Moysés

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Samir Carvalho Moysés, Gerente**, em 29/06/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078738** e o código CRC **29D7D50D**.



Nome:
Amauri Assunção Xavier
Cargo na MGS:
Motorista de Veículo de Serviço - 44H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Motorista: Executã atividades de condução dos veículos da ARSAE. Anexo J: "Conduzir veículos automotores, cuja a lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação obrigatória; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, conforme solicitação; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; realizar manutenções básicas do veículo e identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a quinta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00, Sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.



Nome:
Cássia Agostinho Pereira
Cargo na MGS:
Suporte administrativo - 44H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Secretária: Atividades de auxiliar administrativo à Diretoria Colegiada da ARSAE. Anexo J: "Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios; operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a quinta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00, Sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Diretoria Colegiada da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.



Nome:
Cláudia Guimarães Lopes do Rosário
Cargo na MGS:
Assessor Organizacional - 40H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Secretária-Executiva: Atividades de auxiliar administrativo ao Diretor-Geral da ARSAE. Anexo J: "Prestar assessoramento à Direção Superior, em assuntos de natureza técnico-administrativa; assessorar no planejamento, organização e reestruturação das atividades desenvolvidas em unidades organizacionais do órgão; prover a Direção Superior de informações sobre as atividades desenvolvidas nas unidades organizacionais, assessorando-a na tomada de decisões; elaborar minutas, relatórios, atos, portarias, orientações, recomendações e demais documentos pertinentes ao trabalho; assessorar as atividades inerentes à organização, método e desenvolvimento institucional no âmbito do órgão; assessorar a organização, modernização e racionalização das formas de atuação, processos e métodos de trabalho utilizados pelo órgão; zelar pelo cumprimento das obrigações legais das políticas e normas do órgão; fazer recomendações sobre políticas e procedimentos relativos ao órgão, quando designado pela Direção Superior; manter articulação com entidades vinculadas ao órgão; zelar pela conservação e uso adequado dos equipamentos, sob sua responsabilidade; executar suas atividades em conformidade com a legislação vigente; executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Diretoria-Geral da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.



Nome:
Cláudio Alves da Silva
Cargo na MGS:
Motorista de Veículo de Serviço - 44H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Motorista: Executa atividades de condução dos veículos da ARSAE. Anexo J: "Condúzir veículos automotores, cuja a lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação obrigatória; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, conforme solicitação; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; realizar manutenções básicas do veículo e identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a quinta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00, Sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.



Nome:
Edmar Hamilton de Oliveira
Cargo na MGS:
Motorista de Caminhão - 44H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Motorista; Executa atividades de condução dos veículos da ARSAE. Anexo J: "Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias "B" e "C, portando a documentação obrigatória; realizar vistoria e transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; realizar inspeções e reparos em veículos; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a quinta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00, Sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.



Nome:
Gelcimar de Almeida Silva
Cargo na MGS:
Motorista de Veículo de Serviço - 44H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Motorista: Executa atividades de condução dos veículos da ARSAE. Anexo J: "Conduzir veículos automotores, cuja a lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação obrigatória; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, conforme solicitação; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; realizar manutenções básicas do veículo e identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a quinta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00; Sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.

Nome:
Jacqueline da Silveira Santos
Cargo na MGS:
Suporte administrativo - 44H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Secretária: Atividades de auxiliar administrativo à Diretoria Colegiada da ARSAE. Anexo J: "Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; executar serviços de recebimento, arquivó, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios; operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a quinta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00, Sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Gerência de Fiscalização Operacional da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.



Nome:
Júlio César Costa
Cargo na MGS:
Motorista de Veículo de Serviço - 44H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Motorista: Executa atividades de condução dos veículos da ARSAE. Anexo J: "Conduzir veículos automotores, cuja a lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação obrigatória; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, conforme solicitação; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; realizar manutenções básicas do veículo e identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a quinta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00, Sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.



Nome: Larissa Abrantes Ferreira
Cargo na MGS: Suporte administrativo - 40H.
Funções desempenhadas na ARSAE: Secretária: Atividades de auxiliar administrativo à Diretoria Colegiada da ARSAE. Anexo J: "Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios; operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho: Segunda a sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho: Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços da ARSAE-MG.
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.



Nome:
Lúcia de Fátima Oliveira Maciel Rodrigues
Cargo na MGS:
Suporte administrativo - 40H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Secretária: Atividades de auxiliar administrativo à Diretoria Colegiada da ARSAE. Anexo J: "Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios; operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; pesquisã, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910.



Nome:
Mayara Soares dos Santos
Cargo na MGS:
Suporte administrativo - 40H
Funções desempenhadas na ARSAE:
Secretária: Atividades de auxiliar administrativo à Diretoria Colegiada da ARSAE. Anexo J: "Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios; operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior."
Jornada individual de trabalho:
Segunda a sexta de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
Local de trabalho:
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira da ARSAE-MG.
Endereço:
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 12º andar. CEP: 31630-910;



MGS

PRESTADOR DE SERVIÇO

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Governo do Estado
de Minas Gerais

MGS

Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Cargo: **MOTORISTA - B**

Matrícula: **80.643-6**

NOME **CLAUDIO ALVES DA SILVA**

CLAUDIO

MGS

PRESTADOR DE SERVIÇO

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Governo do Estado
de Minas Gerais

Em caso de extravio deste, favor contactar pelo telefone (31) 3247-5800

Ass. Empregado:

Ass. Empregador: *[Signature]*

Cart. Prof: 00090318-00039 MG 1806436	Admissão: 19/07/2011 15/07/2011
---	---------------------------------------

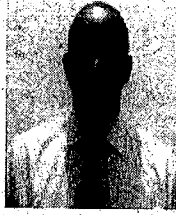
RG: **MG5182471 SSP/MG**



PRESTADOR DE SERVIÇO

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Governo do Estado de Minas Gerais



45254-5

AMAURI

MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

349965-556



Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.
É o seu crachá de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional. Obrigatório utilizá-lo em todas as entidades e órgãos, mesmo quando as portas estiverem abertas. Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

705917



30/10/2017 10:48:27

MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. Av. Alameda, Caixa Postal 201 - Curitiba, Paraná	
Nome	AMAURI ASSUNÇÃO XAVIER
RG	MG-5.084.421 SSP/MG
Cart. Prof.	00047336-00045 MG
Matrícula	45254-5

AKIVAMA
A:00012893279705 W:127-54745 S:03007FD9D8



CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

MGS

PRESTADOR DE SERVIÇO

Governo do Estado de Minas Gerais

MGS
Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Cargo: **AUX. SERVIÇOS H**

Matricula: **80.426-9**

Nome: **JACQUELINE DA SILVEIRA SANTOS**

JACQUELINE

707463

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.

Ele é seu crachá de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional. É obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas. Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.

1006961659



Em caso de extravio deste, favor contactar pelo telefone (31) 3247-5800

Ass. Empregado:	
<i>Registros da Folha de Pagamento</i>	
Ass. Empregador:	
<i>Bardes</i>	
Cart. Prof:	Admissão:
00067613-00056 MG	08/07/2011
1804269	RG: MG5599761, PC/MG 07/07/2011





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CASSIA AGOSTINHO PEREIRA

COC (CÓDIGO) / OUT (ISSUE) / MG: MGG398939 SST: MC

CP: 032.502.516-90 DATA NASCIMENTO: 29/11/1975

FILIAÇÃO: CANDIDO AGOSTINHO PEREIRA JUSTINIANA TEODORO PEREIRA

PERMISSÃO: [] MCC: [] CAT (M): []

Nº REGISTRO: 03368914860 VALIDADE: 31/07/2020 (RENOVACAO): 09/06/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSAO: 03/08/2015

Assessoria Municipal de Transportes e Trânsito / MG: 25615507514 / MG477330819

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1150261366

PROIBIDO PLASTIFICAR 1150261366

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES



PRESTADOR DE SERVIÇO

Governo do Estado de Minas Gerais

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

705841

Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.

Ele é seu crachá de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional. É obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas. Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.

1959034524



Mat 43748-4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAO

LARISSA ARANTES FERREIRA

DOC. DE IDENTIDADE / DOCUMENTO DE IDENTIFICAO
 M011131750 SSP MG

CPF 100.434.876-29 DATA DE NASCIMENTO 05/11/1990

RENOME
 JOAO BATISTA FERREIRA
 SUELI ANGELICA ARANTES FERREIRA

FORMAO ACC CRIAO

PF REGISTRO 04518869350 VALOR 28/09/2022 TT MATRICULAO 26/12/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1546151934

MGS

PRESTADOR DE SERVIÇO

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Presidente TANCREDO NEVES

Governo do Estado de Minas Gerais

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1546151934

Caraura Santos Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSAO **28/09/2017**

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 54843200508
 16521100259

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.

Ele é seu crachá de identificação de prestador de serviços na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional.

É obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas.

Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.



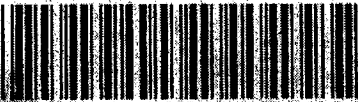
408580510

matricula mgs 74002-9



Em caso de extravio deste, favor contactar pelo telefone (31) 3247-5800

Ass. Empregado: <i>Mayara Soares dos Santos</i>	
Ass. Empregador: <i>Renata Cortez</i>	
Cart. Prof: 05122688-00030-MG 1861128	Admissão: 13/07/2012 RG: MG15744541 PC/MG 12/07/2012



Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.
Ele é seu crachá de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional. É obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas.
Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.

33300522 19



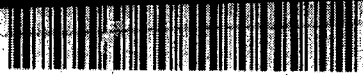


Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Cargo: AUX. SERV. ESPEC.

Matrícula: 61.352-8

NOME: LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA M. RODRIGUES



1613528 RG: M7214353 SSP/MG 09/01/2009
00045221-00051 MG 21/11/2007
Ass. Empregador: Admissão:

Ass. Empregador:
Ass. Empregador:

Em caso de extravio/deste, favor contactar pelo telefone (31) 3247-5900

707326

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.
Ele é seu crachá de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional, e obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas.
Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.

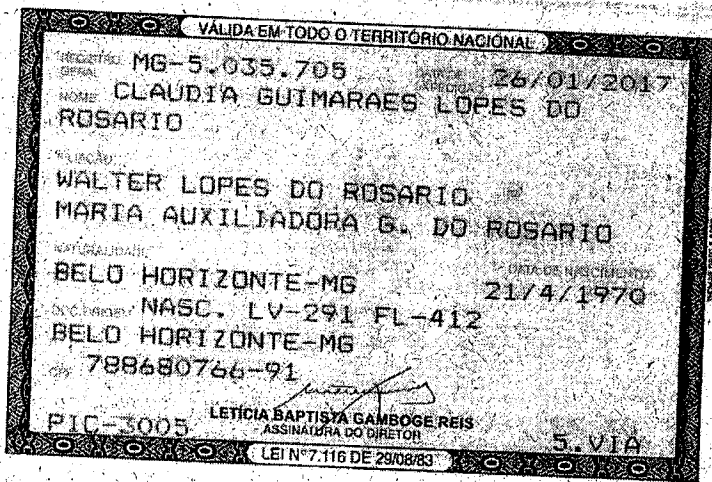
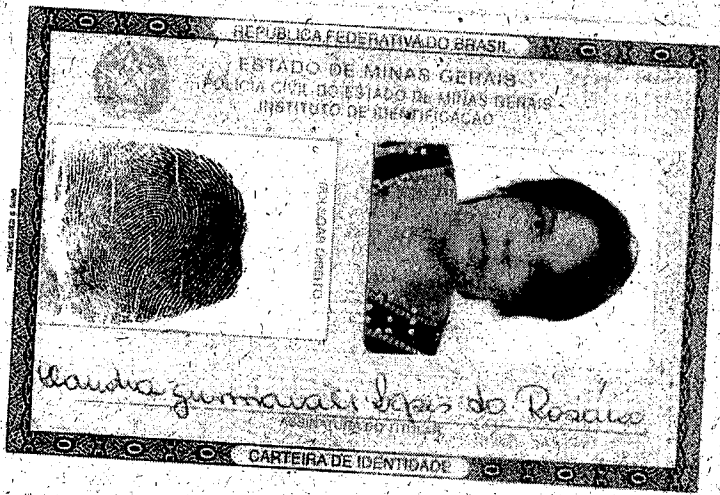
1011347515



PRESTADOR DE SERVIÇO

Governo do Estado de Minas Gerais

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES



Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.
Ele é seu crachá de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional. É obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas. Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.

1957990908



matricula nº: 11164-2



704167

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES



PRESTADOR
DE SERVIÇO

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS S.A.

Governo do Estado
de Minas Gerais

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.

Ele é seu crachá de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional. É obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas. Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.



956989326

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

1847-3

PL 1847-3

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Edmar Hamilton de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-2.734.768

04/08/2009

EDMAR HAMILTON DE OLIVEIRA

OMAR RAYMUNDO DE OLIVEIRA

CÂNDIDA DI CARMO DE OLIVEIRA

BELO HORIZONTE-MG 30/10/1985

BRIO HORIZONTE-MG

584683156-72 PIS 12062222283-3

NILMA REIS SANTOS

Assinatura do Diretor

PI-C-1847

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JULIO CESAR COSTA**

DOC. IDENTIFIC. / doc. Inscricao M: **M3291804** SGP: **MG**

CPF: **585.829.756-00** DATA NASCIMENTO: **30/03/1965**

RENHAÇÃO: **MANEOL JOSE DA COSTA**

RENHAÇÃO: **ENY NOGUEIRA COSTA**

RENHAÇÃO: **RENHAÇÃO** CC: **RENHAÇÃO** CALHA: **15**

N.º REGISTRO: **02179548440** VALIDADE: **07/02/2022** REABERTURA: **03/04/1996**

PROBADO/VALIDAR: **1465984246**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **1465984246**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Julio Cesar Costa*

LOCAL: **BELO HORIZONTE - MG** DATA EMISSÃO: **09/02/2017**

Ass. Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DE TRÁFICO

11425704190
 146507984463

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

Mat 420004

MGS

PRESTADOR DE SERVIÇO

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Governo do Estado de Minas Gerais

703202

PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.

Ele é seu crachá de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional. É obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas.

Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.



417200478



Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Cargo: MOTORISTA - B

Matrícula: 80.643-6

NOME: CLAUDIO ALVES DA SILVA

CLAUDIO

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES



**PRESTADOR
DE SERVIÇO**

Governo do Estado
de Minas Gerais



707401

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Este crachá é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.

Ele é seu crachá de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachá de identificação funcional. E obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas.

Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.

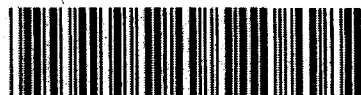
1011854395



Ótimo

Em caso de extravio deste, favor contactar pelo telefone (31) 3247-5000

Ass. Empregado:	
Ass. Empregador:	
Cart. Proj. 00090318-00039 MG 1806436	Admissão. 19/07/2011 RG: MG5182471 SSP/MG 15/07/2011





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 CÂMARA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **GELCINAR DE ALMEIDA SILVA**

Doc. Identidade / Org. Emissor nº: **18391677** SSP MG

CPF: **031.840.586-54** Data Nascimento: **29/07/1977**

Profissão: **VANDERLEY DE ALMEIDA SILVA**
GERALDA BARBOSA DA SILVA

Formação: **AC** **CC** **CA** **DM**

AF Registro: **01167753030** Validade: **12/05/2023** 1ª Habilitação: **15/03/2000**

Observações: **EAR:**

Assinatura do Portador: *Gelcinar de Almeida Silva*

Local: **BELO HORIZONTE, MG** Data Emissão: **15/05/2017**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* Governo de Minas Gerais - Diretor DETRAN/MG
 54665911480
 MGS13186760

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1473248655

PROIBIDO PLASTIFICAR
1473248655

MGS

PRESTADOR DE SERVIÇO

PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Governo do Estado de Minas Gerais

967892

705800

CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Este crachê é de propriedade da administração pública do Estado de Minas Gerais e deve ser devolvido ao final do período de prestação dos serviços na Cidade Administrativa.
 Ele é seu crachê de identificação de prestador de serviço na Cidade Administrativa, pessoal e intransferível, devendo ser portado sempre em local visível, conjuntamente com seu crachê de identificação funcional. É obrigatório utilizá-lo em todas as entradas e saídas, mesmo quando as portas estiverem abertas. Em caso de perda, será cobrado o custo de reposição.

1957890012



60085935
141.22841

IDFX
01463265731385

REDES Minus Gerdes Administração de Serviços S.A.
Av. Alvaros de Azevedo, 279 - Centro - BH/MG

Nome
**GELCIMAR DE ALMEIDA
SILVA**

RG
MG8391671 SSP/MG

Cart. Prof.
04638149-00040 MG

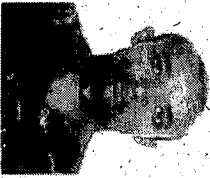
Matrícula
96789-2

Este documento é emitido em nome do Estado de Minas Gerais e não representa o Estado de Minas Gerais. O Estado de Minas Gerais não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. Este documento não pode ser utilizado para fins de comprovação de renda ou para fins de comprovação de qualificação profissional. Este documento não pode ser utilizado para fins de comprovação de renda ou para fins de comprovação de qualificação profissional.





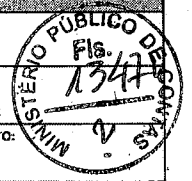
MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

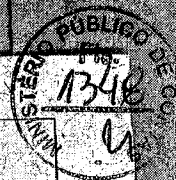


96789-2

GELCIMAR

AGÊNCIA REGULADORA ARSAE-MG		Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG			FORMULÁRIO PARA INGRESSO	
DADOS PESSOAIS						
01 - NOME: Amauri Assunção Xavier				21/02/1971		
03 - NOME DO PAI: Antonio Assunção Xavier			04 - NOME DA MÃE: Lêda Marina Xavier			
05 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV., PRAÇA): Rua Maria Dinelle Menezes				06 - NÚMERO: 09		07 - COMPLEMENTO:
08 - BAIRRO: Estrela do Oriente		09 - CIDADE: Belo Horizonte			10 - UF: MG	11 - CEP: 30580050
12 - TELEFONE RESIDENCIAL: 3267-5708	13 - TELEFONE COMERCIAL: 3915-8086	14 - CELULAR: 987505750		15 - DATA DE NASC.: 21/02/71	16 - NATURALIDADE/UF: Belo Horizonte	
17 - NACIONALIDADE: Brasileiro	18 - NATURALIZADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	19 - ANO CHEGADA NO BRASIL:	20 - SEXO: MAS	21 - ESTADO CIVIL: CASADO		22 - FATOR SANGÜINEO: A+
23 - CART. IDENTIDADE: M 5084421	24 - DATA DE EMISSÃO:	25 - ÓRGÃO EMISSOR/UF: SSP-MG		26 - PIS/PASEP:		27 - CPF: 82700826604
28 - CERT. DE RESERVISTA:	29 - TÍTULO DE ELEITOR/UF:	30 - ZONA:	31 - SEÇÃO:	32 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo		33 - DATA 1º EMPREGO:
34 - E-MAIL: millxavier@gmail.com			35 - BANCO: 237	36 - AGÊNCIA: 1422	37 - CONTA CORRENTE:	
DADOS FUNCIONAIS						
38 - FUNCIONÁRIO DA MGS <input type="checkbox"/> 18.185) <input type="checkbox"/> DISPOSIÇÃO						
DATA DE PUBLICAÇÃO:		40 - DATA DE PRORROGAÇÃO DE POSSE:		41 - DATA DE EXERCÍCIO-ARSAE: 11-12-2015	42 - DATA DE EXERCÍCIO:	
43 - ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO: AGENCIA REGULADORA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO DE MINAS GERAIS				44 - CARGA HORÁRIA: 40 HS	45 - SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE: ARSAE	
46 - UNIDADE DE EXERCÍCIO: Gerencia de Planejamento Gestão e Finanças			47 - VÍNCULO FUNCIONAL: <input type="checkbox"/> EFETIVO, <input type="checkbox"/> FUNC. PUB. <input checked="" type="checkbox"/> REC. AMPLO <input type="checkbox"/> DESIG. <input type="checkbox"/> CONT. ADM.			
48 - DESCRIÇÃO CARGO EFETIVO / FUNÇÃO PÚBLICA/ DESIGNADO / CONTRATO: MOTORISTA - MGS				49 - NÍVEL/GRAU:	50 - SÍMBOLO VENCIMENTO:	
51 - DESCRIÇÃO CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA:			52 - RECRUTAMENTO: AMPLO <input type="checkbox"/> LIMITADO	53 - CÓDIGO:	54 - SÍMBOLO:	
DECLARAÇÕES						
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2015						
Assinatura do declarante: <i>[Assinatura]</i>						
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2015						
Assinatura do titular ou representante da unidade de Recursos Humanos: _____						





AGÊNCIA REGULADORA		Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG		FORMULÁRIO PARA INGRESSO	
DADOS PESSOAIS					
01 - NOME: Cassia Agostinho Pereira					
03 - NOME DO PAI: Cândido Agostinho Pereira			04 - NOME DA MÃE: Justimiana Teodoro Pereira		
05 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV., PRAÇA): Rua Nilza Brito				06 - NÚMERO: 51	07 - COMPLEMENTO: Bl.01/305
08 - BAIRRO: Vibriã		09 - CIDADE: Belo Horizonte		10 - UF: MG	11 - CEP: 31970-750
12 - TELEFONE RESIDENCIAL: 3113447.8247		13 - TELEFONE COMERCIAL:		14 - CELULAR: 311.86784030	15 - DATA DE NASC.: 29/11/75
17 - NACIONALIDADE: Brasileira		18 - NATURALIZADO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		19 - ANO CHEGADA NO BRASIL:	20 - SEXO: F
21 - ESTADO CIVIL: Casado		22 - FATOR SANGUÍNEO: A+		23 - NATURALIDADE/UF: Belo Horizonte/MG	
23 - CART. IDENTIDADE: M 6398.939		24 - DATA DE EMISSÃO: 29/04/1996		25 - ÓRGÃO EMISSOR/UF: SSP-MG	26 - PIS/PASEP: 124.984.75.984
27 - CPF: 032502516-90		28 - CERT. DE RESERVISTA:		29 - TÍTULO DE ELEITOR/UF:	
30 - ZONA:		31 - SEÇÃO:		32 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE: 3º grau completo	
33 - DATA 1º EMPREGO:		34 - E-MAIL: Cassia.a.pes@hotmail.com		35 - BANCO:	
36 - AGENCIA:		37 - CONTA CORRENTE:			

DADOS FUNCIONAIS					
38 - DATA DO CONTRATO: - MES. mar. 43748-4			39 - DATA DE EXERCÍCIO:		
40 - UNIDADE DE EXERCÍCIO:					
41 - CURSANDO:					

Assinatura do declarante: <u>[Assinatura]</u> Belo Horizonte, <u>18</u> de <u>Março</u> de 20 <u>14</u> .					
Assinatura do titular ou representante da unidade de Recursos Humanos: _____ Belo Horizonte, _____ de _____ de 20_____.					



Cadastro Funcional

Nome:	Claudia gumaraes Lopes do Rosario		Masp:	111642
Cargo Efetivo:	Símbolo:	Código:		
Cargo Comissão:	Secretaria distrital			
Escolaridade:	Qualificação Profissional:			
Superior completo				

Dt. Nasc:	21/04/1970	Nacionalidade:	Brasileira	Naturalidade:	Belo Horizonte	UF:	MG
Sexo:	feminino	Estado Civil:	Solteira	Conjuge:			
Pai:	Walter Lopes do Rosario			Mãe:	mãe Auxiliadora Gumaraes Rosario		
End.:	Rua Cauangola		Nº:	613	Compl.:	202	
Bairro:	Santo Antonio		Cidade:	Belo Horizonte		UF:	MG
CEP:	30330 240	Telefone:	33449398		Celular:	88248821	

Pis/Pasep:	CPF:	788680766-91		Certificado Reservista:			
Carteira Identidade:	MG 5 035 705		UF:	MG	Emissão:	23.03.2012	
Título Eleitoral:	835 204302/13		Zona:	035	Seção:	0071	
Município:	Belo Horizonte			UF:	MG		
Ano 1º emprego:	1988		Local:				
Banco:	Brasil		Agência:	4384-2		Conta:	7351-2



AGÊNCIA REGULADORA

ARSAE-MG

Cadastro Funcional

Nome:		Matricula:	
Geleimar de Almeida Silva		967892	
Cargo:			
motorista			
Cargo Comissão:			
Escolaridade:		Qualificação Profissional:	
2º grau			
Dt. Nasc:	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
29/07/1977	BRA	Cel. Fabriciano	MG
Sexo:	Estado Civil:	Conjuge:	
masc.	Casado	Gisele F. G. Almeida	
Pai:		Mãe:	
Vanderley de Almeida Silva		Geralda Barbosada Silva	
End.:		Nº:	Compl.:
R. Ana Alvarenga Campos		939	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Cav Azul	B. Horizonte	MG	
CEP:	Telefone:	Celular:	
31585200	34272104	989188098	

CPF:		Certificado Reservista:	
03184058654			
Carteira Identidade:	UF:	Emissão:	
M8391671	MG	11/06/93	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	
119543760213	312	062	
Município:	UF:		
Sta Luzia	MG		

AGÊNCIA REGULADORA

ARSAE-MG



Cadastro Funcional

Nome:		Matricula:	
Claudio Alves da Silva		80643-6	
Cargo:			
Mótorista			
Cargo Comissão:			
Escolaridade:		Qualificação Profissional:	
Medica			
Dt. Nasc:	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
24/03/1971	Brasileira	Viamantinense	M.G
Sexo:	Estado Civil:	Conjuge:	
M	Vivendo		
Pai:		Mãe:	
Francisco Alves da Silva		Marta Inês Almeida da Silva	
End.:		Nº:	Compl.:
Av. Nossa Senhora de Fátima		2699	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Carlos Prates	BH	M.G	
CEP:	Telefone:	Celular:	
30710-020	031 3212-3767	031 999362443	
CPF:		Certificado Reservista:	
83831746672			
Carteira Identidade:	UF:	Emissão:	
M.G S. 182471	M.G	03/05/1995	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	
094476620248	30ª	29	
Município:	UF:		
BH	M.G		



Cadastro Funcional

Nome: Jacqueline da Silva Santos		Masp: 80426.9
Cargo Efetivo: Serv. de Suporte Administrativo	Símbolo:	Código:
Cargo Comissão:		
Escolaridade: Superior completo	Qualificação Profissional: Comunicação social - Faltas Públicas	

Dt. Nasc.: 27/04/1969		Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Belo Horizonte	UF: MG
Sexo: Feminina	Estado Civil: casada		Conjuge: Jose Carlos dos Santos	
Pai: Abelio da Silva		Mãe: Renia Aparecida Silva		
End.: Rua Edgard Cordeiro		Nº: 626	Compl.:	
Bairro: Tupia	Cidade: Belo Horizonte		UF: MG	
CEP: 31862-360	Telefone: 34338402	Celular: 86579539		

Pis/Pasep: 1237838756-5		CPF: 839033646-49	Certificado Reservista:	
Carreira Identidade: MG 5 599 761		UF: MG	Emissão: 19/08/2010	
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:	
Município:		UF:		
Ano 1º emprego:		Local:		
Barico: Brasil	Agência: 1967-4	Conta: 14.341-3		



Cadastro Funcional

Nome: Julio Cesar Costa MASP: 420004

Cargo: motorista dir Símbolo: Código:

Escolaridade: superior Qualif. Prof: comunicação social

Data Nasc: 30/03/1965 Nacio: bras Natura: Itaina UF: MG
Sexo: M Esta. Civil: casado Cônjuge: Cristina Rianelli Espescht
Pai: Manoel José da Costa Mãe: Eni Nogueira Costa
Endereço: Fernando de Noronha Nº: 396 Compl: Casa
Bairro: Minha Senhora da Esperança Cidade: B.H.
CEP: 30870-200 Telefone: (31) 3474 9229
9912 4753

Pis/Pasep: 12212513250 CPF: 585 829 756 00 Cert. Reserv: 792323
Cart. Indent: M 3.091.804 UF: MG Emissão: 04/06/87
Ti. Eleit: 192379202/81 Zona: 099 Seção: 0174
Munic: Belo Horizonte UF: MG
Ano do 1º Emprego: 1985
Banco: Brasil Agencia: 15857 Conta: 18476-4

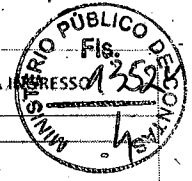


Cadastro Funcional

Nome:		Masp:
Larissa Arantes Ferreira		740029
Cargo Efetivo:	Símbolo:	Código:
Serv. SUP. Administrativo		
Cargo Comissão:		
Escolaridade:	Qualificação Profissional:	
Ens. sup. completo	Gestão Pública	

Dt. Nas: 05/11/1990		Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Belo Horizonte	UF: MG
Sexo: Feminino	Estado Civil: Solteira	Conjuge:		
Pai: João Batista Ferreira		Mãe: Suelly Anaelica Arantes		
End.: R. JAVARES	Nº: 550	Compl.: Casa		
Bairro: Santa Rôníca	Cidade: Belo Horizonte	UF: MG		
CEP: 31530-330	Telefone: 9939 5202	Celular:		

P.s/Pasep		CPF: 100.434.876-29	Certificado Reservista:
Carteira Identidade: MG 11.131-750		UF: MG	Emissão: 09/10/2004
Título Eleitoral: 1951 7488 0272	Zona: 334	Seção: 0138	
Município: BIC Horizonte		UF: MG	
Ano 1º emprego: 2009	Local: HPM Hospital da Polícia Militar		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 4283-8	Conta: 11784-6	



DADOS PESSOAIS

01 - NOME: *Mayara Soares dos Santos* 02 - MATRÍCULA: *861128*

03 - NOME DO PAI: *Albino Veiros dos Santos* 04 - NOME DA MÃE: *Maria Monteiro Soares*

05 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV., PRAÇA): *Av. Ribeiro dos Neves* 06 - NÚMERO: *1501* 07 - COMPLEMENTO: *CASA A*

08 - BAIRRO: *Gracilina B* 09 - CIDADE: *Ribeirão das Neves* 10 - UF: *MG* 11 - CEP: *33858660*

12 - TELEFONE RESIDENCIAL: *(31) 3031 0979* 13 - TELEFONE COMERCIAL: 14 - CELULAR: *(31) 8796 3328* 15 - DATA DE NASC.: *24.11.1991* 16 - NATURALIDADE/UF: *Belo Horizonte*

17 - NACIONALIDADE: *Brasileira* 18 - NATURALIZADO: SIM NÃO 19 - ANO CHEGADA NO BRASIL: 20 - SEXO: 21 - ESTADO CIVIL: *Solteira* 22 - FATOR SANGÜÍNEO

23 - CART. IDENTIDADE: *1544541* 24 - DATA DE EMISSÃO: *08.01.2010* 25 - ORGÃO EMISSOR/UF: *SSP/MG* 26 - PIS/PASEP: 27 - CPF: *08908638652*

28 - CERT. DE RESERVISTA: 29 - TÍTULO DE ELEITOR/UF: 30 - ZONA: 31 - SEÇÃO: 32 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE: *Superior cursando* 33 - DATA 1º EMPREGO:

34 - E-MAIL: *mayara.santos@arsae* 35 - BANCO: *Braçil* 36 - AGENCIA: *19679* 37 - CONTA CORRENTE: *95969*

DADOS FUNCIONAIS

38 - DATA DO CONTRATO: 39 - DATA DE EXERCÍCIO: *04/07/14*

40 - UNIDADE DE EXERCÍCIO:



Belo Horizonte, de de 20

Assinatura do declarante: *Mayara Soares dos Santos*

Belo Horizonte, de de 20

Assinatura do titular ou representante da unidade de Recursos Humanos:

OF. ARSAE-MG DG Nº 370/2018 *

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Assunto: Requisição de documentos de informações

Senhor Procurador

Cumprimentando cordialmente, e em resposta ao Ofício n. 126/2018/PGSSM/MPC, encaminho as informações solicitadas por meio do Ofício n. 017/2018/PGSSM/MPC, que foram organizadas pela Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças desta Autarquia.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral da ARSAE-MG

Exmo Sr

Glaysdon Santo Soprani Massarja

Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso**,
Diretor(a) Geral, em 03/07/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
1080898 e o código CRC **6842F249**.

ARSAE-MG, Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais, 12º andar | CEP 31630-901 - Belo Horizonte -
MG

Telefones: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112 | www.arsae.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 017/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.

Ilustríssimo Senhor

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG

CEP: 31.630-901

Assunto: Requisição de documentos e informações

Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista a necessidade de instrução processual do Inquérito Civil n. 001.2018.854, Portaria n. 01/2018 (D.O.C. de 18.01.2018), que visa apurar possível ilegalidade por inobservância da obrigatoriedade de prévio processo seletivo para contratação de empregados para atuação na atividade fim e alocação na execução de contratos firmados com outros órgãos públicos pela empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS; possível desvio de função no exercício das atividades por parte dos empregados contratados pela MGS (exercício de atividade diversa daquela prevista em norma para o cargo para o qual foi contratado); possível ausência de controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte de empregados da MGS alocados na execução dos diversos contratos firmados com os órgãos públicos, requisito a V.Sa., no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos e informações:

a) relação de todos os funcionários da MGS que foram alocados na execução do(s) contrato(s) firmado(s) entre a MGS e a ARSAE-MG, seus cargos na MGS, as funções desempenhadas na execução do contrato junto à ARSAE-MG, a jornada individual de trabalho; o local e endereço em que cada funcionário da MGS presta os serviços para a ARSAE-MG;

SIGED

23



Página 1 de 2

00030928 1501 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) cópia dos crachás (frente e verso) dos funcionários da MGS emitidos para fins de acesso às dependências da ARSAE-MG;
- c) nome do servidor da ARSAE-MG responsável pela fiscalização do contrato celebrado entre essa Agência Reguladora e a MGS;
- d) cópia das fichas cadastrais dos funcionários da MGS junto à ARSAE-MG.

Atenciosamente,


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas

ao Paulo,

favor cumprir
as solicitações
e minutar resposta

atenciosamente

AT 

19-02-18
Gustavo Castro C. Cardoso
Diretor Geral
ARSAE-MG

Protocolo nº: 115/2018

Data: 19/02/2018

Pedro MANGABEIRA
ARSAE-MG